



PARECER DE CONTROLE INTERNO – ANO 2022

REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

U. G.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENADOR: LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA

I - DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata – se de processo licitatório instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009 com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

O processo em análise identifica-se na modalidade Pregão Eletrônico Nº 047/2022, com abertura no dia 14/12/2022, hora 10:00h. Cita-se o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

A pasta contendo os documentos do processo licitatório foi encaminhado a controladoria geral do município, para análise técnica, verificação das formalidades e cumprimento das legislações vigentes. Portanto, observou-se que os documentos se encontram carimbados e numerados de 01 a 247 páginas. E, após conferência de toda documentação presente, nota-se que o edital que lançou a licitação foi analisado pelo procurador jurídico Dec. 008/2021 – Afonso Otávio Lins Brasil (Parecer 247/2022), assim, estando devidamente formalizado, concordo e utilizo as razões jurídicas do referido parecer como fundamento desta manifestação de conformidade com as leis que regulamentam a licitação.

Assim, encontrando o processo com os requisitos obrigatórios e legais, tais como publicação do aviso nos jornais de grande circulação, credenciamento, documentos de habilitação, e propostas analisadas pela comissão de licitação, adjudicado pelo pregoeiro, homologado pelo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

ordenador de despesas e publicado o resultado, passa-se a análise do contrato. O mesmo contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. Cita-se:

CONTRATO Nº 574/2022, firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CERES DA COSTA CHAVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 36.182.309/0001-97, doravante denominada contratada, representada por Seres da Costa Chaves. O referido contrato tem vigência de 20/12/2022 a 20/12/2023, e valor total de R\$ 3.904,50 (Três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 575/2022, firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa S O CORDEIRO DESOUSA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.969.797/0001-23, doravante denominada contratada, representada por Sandro de Souza Cordeiro. O referido contrato tem vigência de 20/12/2022 a 20/12/2023, e valor total de R\$ 75.756,60 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

A fiscalização dos contratos ficará sob responsabilidade do senhor Kedinaldo Takeshi Meireles Shimizu – Portaria Nº 032/2021.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento

Monte Alegre (PA), 30 de dezembro de 2022.


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA